

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025

Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva nºs **31, 62, 72, 150, 181, 188, 313, 316, 368, 369, 450, 496, 527, 586, 622 e 863** constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º As alterações das programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva previstas no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no anexo único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, caso o recurso correspondente à emenda parlamentar tenha sido alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, ou seja identificado qualquer outro erro técnico sanável, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

iniciativa, transferi-lo de grupo de natureza da despesa ou ainda tomar qualquer outra medida necessária para a viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 1º A autorização prevista no caput poderá ainda ser aplicada, caso necessário, as emendas que constam no anexo deste Decreto

§ 2º. O remanejamento de que trata o caput deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

ANEXO ÚNICO

EMENDA Nº 31

AUTOR DEP. BOSCO CARNEIRO		PARTIDO
EMENDA Nº 31	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 03
Mod.50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

[Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Fundação Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 01.627.117/0001-62, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, bairro Santa Rosa, Campina Grande, com o objetivo de custeio das ações em serviço público de saúde prestadas a população+]

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 03
Mod.50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Instituto Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, bairro Dinamérica, Campina Grande, com o objetivo de custeio das ações em serviço público de saúde prestadas a população.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 62

AUTOR		PARTIDO
DEP. GEORGE MORAIS		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
62	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 845
GND: 04
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o Sindicato Rural de Pilões, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 70.134.416/0001-88, localizada na PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 14, Centro, Município de Pilões/PB, os recursos acima citados, para investimento em aquisição de máquinas para o Projeto de Produção Leiteira na região do Brejo Paraibano.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 845
GND: 03
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLV DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.331.902/0001-12, localizada na AV APOLONIO DA NOBREGA, 263, primeiro andar, sala 4, Castelo Branco, João Pessoa/PB, os recursos acima citados, para o desenvolvimento do Projeto de Campanha de Conscientização de Poluição das Praias .

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 72

AUTOR DEP. GEORGE MORAIS		PARTIDO
EMENDA Nº 72	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

DESTINACÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 845
GND: 04
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação dos Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Livramento, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 07.945.700/0001-06, localizada no Sítio Pinhões, S/N, Zona Rural, Município de Livramento/PB, os recursos acima citados, para a perfuração e/ou instalação de poços artesianos no referido Município.

NOVA DESTINACÃO

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 50011889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08845
GND: 04
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação dos Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Livramento, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ.: 07.945.700/0001-06, localizada no Sítio Pinhões, S/N, Zona Rural, Município de Livramento-PB, os recursos acima citados para investimento em emplementos agrícolas para o desenvolvimento de suas atividades.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 150

AUTOR		PARTIDO
DEP. CHICO MENDES		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
150	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 03
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica]- TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, PARA A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.112.236/0001-94, COM ENDEREÇO NA AV. CAPITÃO JOSÉ PESSOA, Nº 1140, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.015-170, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, OS RECURSOS INDICADOS ACIMA, DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE ONCOLÓGICA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO NA CIDADE DE CAJAZEIRAS.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 03
Mod.50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Meta específica: TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, PARA A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.112.236/0001-94, COM ENDEREÇO NA AV. CAPITÃO JOSÉ PESSOA, Nº 1140, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.015-170, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, OS RECURSOS INDICADOS ACIMA, DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO LOCALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 181

AUTOR DEP. ANDERSON MONTEIRO		PARTIDO
EMENDA Nº 181	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) [Meta Específica] Transferir para o Fundação Rubens Dutra Segundo, CNPJ nº 01.627.117/0001-62, localizada em Campina Grande/PB, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima indicados, para as ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Fundação. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 03 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Meta específica: Transferir para o Instituti Rubens Dutra Segundo, CNPJ nº 54.339.513/0001-50, localizada em Campina Grande/PB, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima indicados, para as ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Fundação.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 188

AUTOR		PARTIDO
CIDA RAMOS		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
188	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 845 GND: 03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Transferir, mediante convênio ou outro instrumento, para o Instituto Francisco Mariano, entidades sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 97.519.239/0001-04, situada na Av. Cabo Branco, 1278, Cabo Branco, João Pessoa-PB, o valor de R\$ 300.000,00 para a realização de cursos profissionalizantes. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: –35000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior Unidade Orçamentária: 35210 - Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5011 4516 Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciência e Tecnologia Localização: 0287 – Estadual Funcional: 19 573 GND: 03 Mod. 90 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) [Meta Específica] Transferir os recursos acima alocados para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba para custeio das ações desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa em Trabalho, Ideologia e Serviço Social da UFPB/CCHLA/DSS.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 313

AUTOR DEP. DR ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº 313	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação Comunitária do Ligeiro de Baixo – Serra Branca – PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 07.653.895/0001-02, localizada no Sítio Ligeiro de Baixo, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, os recursos acima citados, aquisição de Mobília da sede. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 37.000 – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação Comunitária do Ligeiro de Baixo – Serra Branca – PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 7.653.895/0001-02, localizada no Sítio Ligeiro de Baixo, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, os recursos acima citados, aquisição de Mobília da sede.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 316

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº 316	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água Localização: 0287 Estadual Funcional: 17 512 GND:04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais) [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação dos Moradores do Sítio Craibeira e Pinga, Município de Campina Grande-PB, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 03.329.839/0001-66, localizada na Avenida Industrial Ademar Veloso da Silveira - Bodocongo, Campina Grande - PB, CEP:58.430-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d'água. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água Localização: 0287 Estadual Funcional: 17 512 GND:04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais) [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Instituto Mandacaru de Ideias e Ações do Cariri Paraibano, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada na Rua Inácia Barbosa, SN, Centro, Serra Branca - PB CEP: 58.580-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d'água.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 368

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº 368	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água Localização: 0287 Estadual Funcional: 17 512 GND:04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u> [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação dos Produtores Rurais de Cachoeira de Matureia – Teixeira-PB, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 24.225.906/0001-72, localizada no Sítio Cachoeira de Matureia, Teixeira - PB, CEP: 58.735-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d'água. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Orgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água Localização: 0287 Estadual Funcional: 17 512 GND:04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u> [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Instituto Mandacaru de Ideias e Ações do Cariri Paraibano, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada na Rua Inácia Barbosa, SN, Centro, Serra Branca - PB CEP: 58.580-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d'água.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 369

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº 369	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u> [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação da Escolinha de Futebol Futura Nação da Serra do Bombocadinho – Cuité -PB, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada no Sítio Serra do Bombocadinho, SN, Zona Rural, Serra Branca - PB CEP: 58.175-000, com o objetivo de aquisição de Material Esportivo para fomento as atividades sociais desenvolvidas pela entidade através do esporte. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Programa/Ação: 5009 6030 Paraíba Esporte Total Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u> [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação da Escolinha de Futebol Futura Nação da Serra do Bombocadinho – Cuité -PB, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada no Sítio Serra do Bombocadinho, SN, Zona Rural, Serra Branca - PB CEP: 58.175-000, com o objetivo de aquisição de Material Esportivo para fomento as atividades sociais desenvolvidas pela entidade através do esporte.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 450

AUTOR DEP. TIÃO GOMES		PARTIDO
EMENDA Nº 450	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINACÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 03 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Transferir recursos financeiros, por meio de convênio ou instrumento congênere, para a Fundação Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 01.627.117/0001-62, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, destinados ao CUSTEIO de ações e serviços de saúde pública, com foco no atendimento integral e de qualidade à população local e das áreas adjacentes. <u>NOVA DESTINACÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 03 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Meta específica: Transferir recursos financeiros, por meio de convênio ou instrumento congênere, para o Instituto Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 54.339.513/0001-50, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, destinados ao CUSTEIO de ações e serviços de saúde pública, com foco no atendimento integral e de qualidade à população local e das áreas adjacentes.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 496

AUTOR DEP. CIDA RAMOS		PARTIDO
EMENDA Nº 496	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</u> Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação Paraibana de Cegos - APACE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.154.832/0001-37, localizada na Rua: Doméstica Severina Ferreira dos Santos, 69, Valentina, João Pessoa-PB, o valor de R\$ 70.000,00 para o custeio dos serviços prestados pela entidade. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</u> O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) deverá ser repassado, mediante convênio ou outro instrumento congênere, para o Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha, entidade sem fins lucrativo, com CNPJ Nº 09142183/0001-54, situada na Av. Santa Catarina, 396, Estados, João Pessoa-PB, para o custeio dos serviços prestados por essa entidade.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 527

AUTOR DEP. JUTAY MENESES		PARTIDO
EMENDA Nº 527	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINACÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)</u> [Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para a Fundação Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 01.627.117/0001-62, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, com o objetivo de CUSTEAR as ações e serviços de saúde pública, que deverão ser prestados à população local e adjacências. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 03 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)</u> Meta específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para o Instituto Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, com o objetivo de CUSTEAR as ações e serviços de saúde pública, que deverão ser prestados à população local e adjacências.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 586

AUTOR DEP. CHIÓ		PARTIDO
EMENDA Nº 586	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)</u> [Meta Específica]: Transferir mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o HOSPITAL MEMORIAL RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.627.117/0001-62, com sede à Av. Mal. Floriano Peixoto, 3333 - Dinamérica, Campina Grande – PB, com o objetivo de custeio das ações em serviço público de saúde prestadas à população. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 03 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)</u> Meta específica: Transferir mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o INSTITUTO RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 54.339.513/0001-50, com sede à Av. Mal. Floriano Peixoto, 3333 - Dinamérica, Campina Grande – PB, com o objetivo de custeio das ações em serviço público de saúde prestadas à população.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 622

ARAUATOR DEP. LUCIANO CARTAXO		PARTIDO
EMENDA Nº 622	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde

Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 10 302

GND: 03

Mod.50

Fte:1.500

CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima indicados para a Fundação Napoleão Laureano, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.112.236/0001-94, localizada em João Pessoa, com o objetivo de custear ações em serviços públicos de saúde prestados à população.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde

Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 10 302

GND: 04

Mod.50

Fte:1.500

CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Meta específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima indicados para a Fundação Napoleão Laureano, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.112.236/0001-94, localizado em João Pessoa, com o objetivo de reforma e ampliação da ala do setor de urgência, visando à melhoria da infraestrutura dos serviços públicos de saúde prestados à população.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 863

AUTOR DEP. ADRIANO GALDINO		PARTIDO
EMENDA Nº 863	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 MOD 50 Fte:1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) [Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para a Fundação Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 01.627.117/0001-62, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, com o objetivo de CUSTEAR as ações e serviços de saúde pública, que deverão ser prestados à população local e adjacências. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Meta específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para o Instituto Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 54.339.513/0001-50, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, com o objetivo de CUSTEAR as ações e serviços de saúde pública, que deverão ser prestados à população local e adjacências.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a promover alterações nas programações orçamentárias relativas às Emendas Impositivas de Apropriação acima mencionadas, constantes nos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025. Tal medida visa viabilizar a devida execução dessas emendas no exercício financeiro em curso, correspondente ao ano de 2025.

A modificação ora proposta reveste-se de grande relevância, sobretudo em razão do expressivo alcance social e do impacto positivo que a destinação dos respectivos recursos poderá gerar para os beneficiários, especialmente as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam em áreas essenciais como assistência social, cultura, meio ambiente, saúde, educação, e na promoção de direitos difusos, com destaque para a proteção da pessoa idosa.

Com esta propositura, busca-se assegurar a efetiva execução das emendas parlamentares, de modo a não desperdiçar a oportunidade trazida pela sua natureza impositiva — instrumento que democratiza a alocação de recursos e amplia o alcance das políticas públicas, fortalecendo o papel do Parlamento e promovendo a justiça distributiva. Essa iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

É inegável que, atualmente, o conceito de desenvolvimento de uma nação está intrinsecamente vinculado ao investimento consistente em direitos sociais e difusos. O direito ao desenvolvimento sustentável, sob uma perspectiva objetiva, exige a proteção do núcleo essencial dos direitos fundamentais, tais como o direito à vida, à saúde, à educação, ao meio ambiente equilibrado e à proteção das populações vulneráveis — como idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência. Todos esses direitos estão respaldados pelo princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento maior do Estado Democrático de Direito.

A aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo permitirá que se concretize, por meio da alteração proposta, uma verdadeira promoção da Justiça Social — princípio que orienta a produção de riquezas com equidade na sua distribuição, a proteção dos vulneráveis e a preservação ambiental, voltados tanto às atuais quanto às futuras gerações.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

A Constituição Federal já anuncia, em seu preâmbulo, o compromisso da República com o desenvolvimento, o que também se reflete nos dispositivos referentes à ordem econômica. Estes orientam que o crescimento nacional deve respeitar os princípios da justiça social, da sustentabilidade ambiental e da valorização cultural. Por isso, é urgente a adequação das emendas parlamentares, a fim de garantir que os recursos por elas previstos cumpram plenamente sua destinação legal e social.

O novo cenário estabelecido pelas emendas impositivas fortalece o processo democrático e aperfeiçoa o debate legislativo em torno da execução orçamentária. Isso ocorre não apenas pela racionalização do uso dos recursos públicos, mas também em razão da crescente demanda da sociedade por resultados concretos, transparência na gestão pública e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Ademais, a Emenda Impositiva consolida a função fiscalizadora e propositiva do Poder Legislativo, ao permitir que os parlamentares — conhecedores das reais necessidades de suas comunidades — tenham um papel mais ativo na definição das prioridades de investimento. Isso aproxima a gestão orçamentária da realidade da população, sobretudo das camadas mais vulneráveis.

A implementação eficaz dessas emendas exige a construção de estratégias de cooperação entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e a sociedade civil, promovendo a participação popular e a corresponsabilidade na execução do orçamento estadual.

Diante do exposto, e considerando a indiscutível importância das emendas impositivas para o fortalecimento das políticas públicas e sociais durante o exercício de 2025, conclamamos os nobres pares à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, em benefício do desenvolvimento justo, sustentável e inclusivo do nosso Estado.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência


DEP. JUTAY MENESES

Presidente


DEP. Branco Mendes
MEMBRO


DEP. DANIELLE DO VALE
Membro


DEP. CHICO MENDES
MEMBRO


George Moraes
Deputado Estadual


DEP. LUCIANO CARTAXO
MEMBRO


MANOEL LUDGERIO
Dep. Estadual – PSDB/PB